

IEG-M DO TCE-SP

Aspectos gerais sobre o Índice de Efetividade de Gestão Municipal

Flávia Maria Palavéri

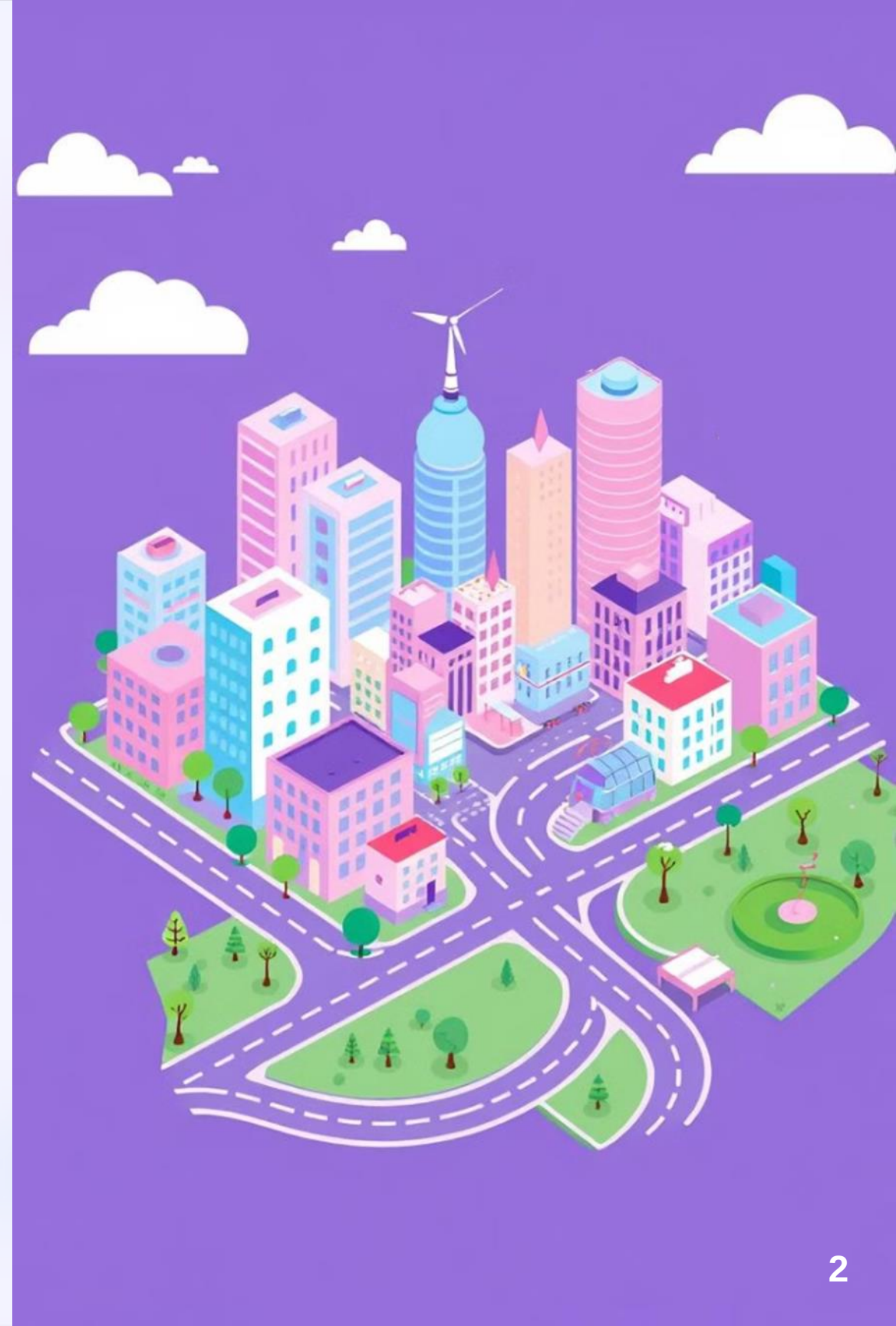


Acesse o material



O que é o IEG-M

- ❑ O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) é um mecanismo criado pelo TCE/SP em 2015, de apoio para a execução da atividade de controle externo pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, utilizado como um indicador perene que mede a qualidade da gestão municipal, dos gastos e das políticas públicas, através de índices setoriais objetivos e mensurados por modelos matemáticos, buscando avaliar se os resultados e objetivos estratégicos dos municípios estão sendo alcançados de forma efetiva.
- ❑ Importante ferramenta de governança e planejamento.



Objetivos do IEG-M

1

Transparência

Garantir maior transparência de gastos e resultados da gestão aos Municípios.

2

Unificação de Indicadores

Materializar e unificar em indicadores as normas contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Plano Nacional de Educação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano de Resíduos Sólidos e Lei de Responsabilidade Fiscal.

3

Fiscalização

Fiscalizar a compatibilidade da gestão com as normas de execução orçamentária e da regularidade das despesas.

4

Avaliação de Qualidade

Avaliar a conformidade e, sobretudo, a ****qualidade**** dos investimentos em políticas públicas.

5

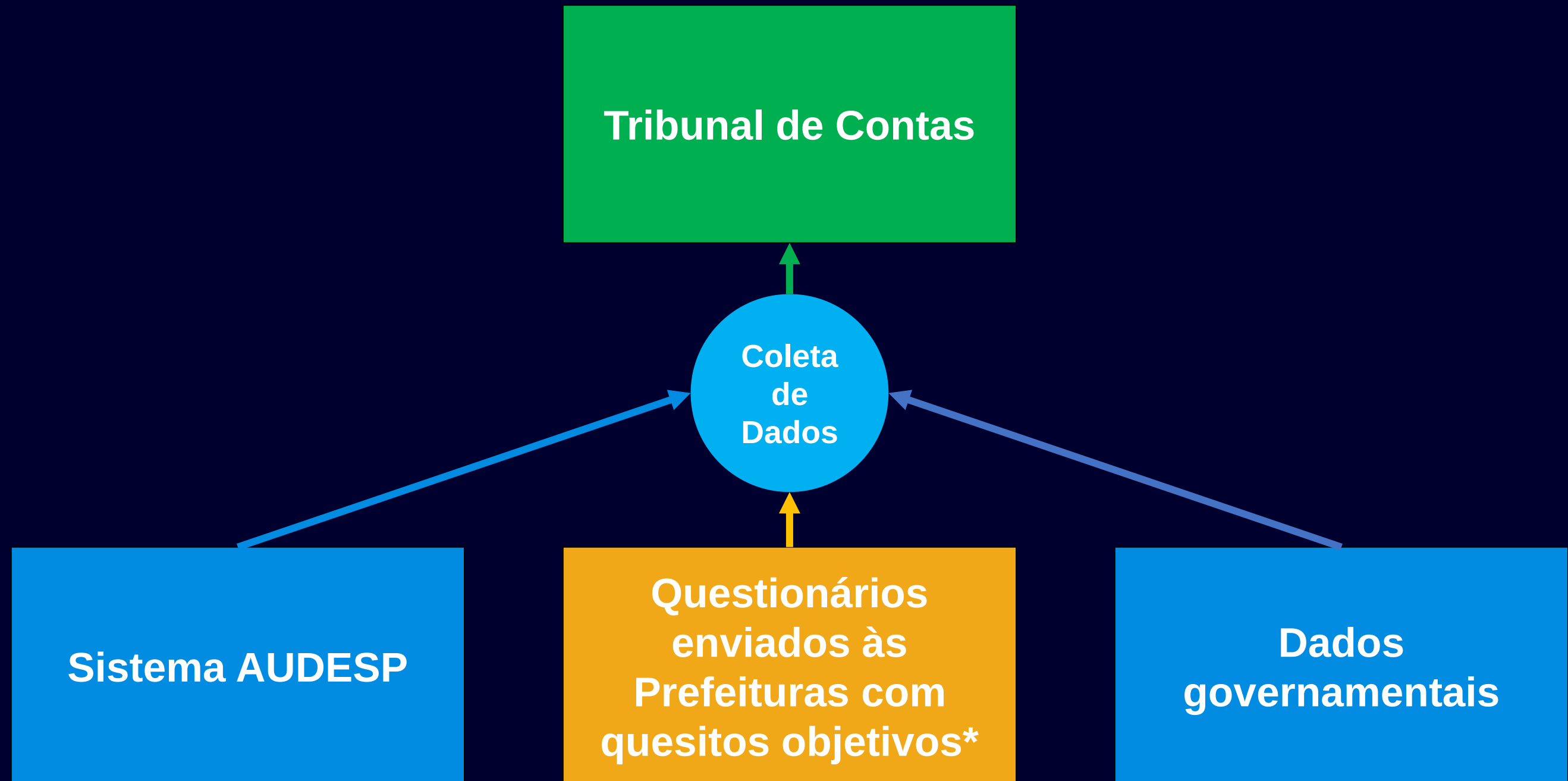
Base de Dados

Criar uma base de dados de políticas públicas e promover o intercâmbio de boas práticas para revisão e adequação dos planos de gestão municipal.

Fluxo do IEG-M



Obtenção dos dados



***As respostas ao questionário são posteriormente validadas pela fiscalização**

Indicadores Finalísticos

**Área da gestão pública
municipal**

**Índice derivado que compõe o
IEG-M do TCESP**

Planejamento		i-Plan
Gestão Fiscal		i-Fiscal
Educação		i-Educ
Saúde		i-Saúde
Meio Ambiente		i-Amb
Proteção dos Cidadãos		i-Cidade
Governança em Tecnologia da Informação		i-Gov TI

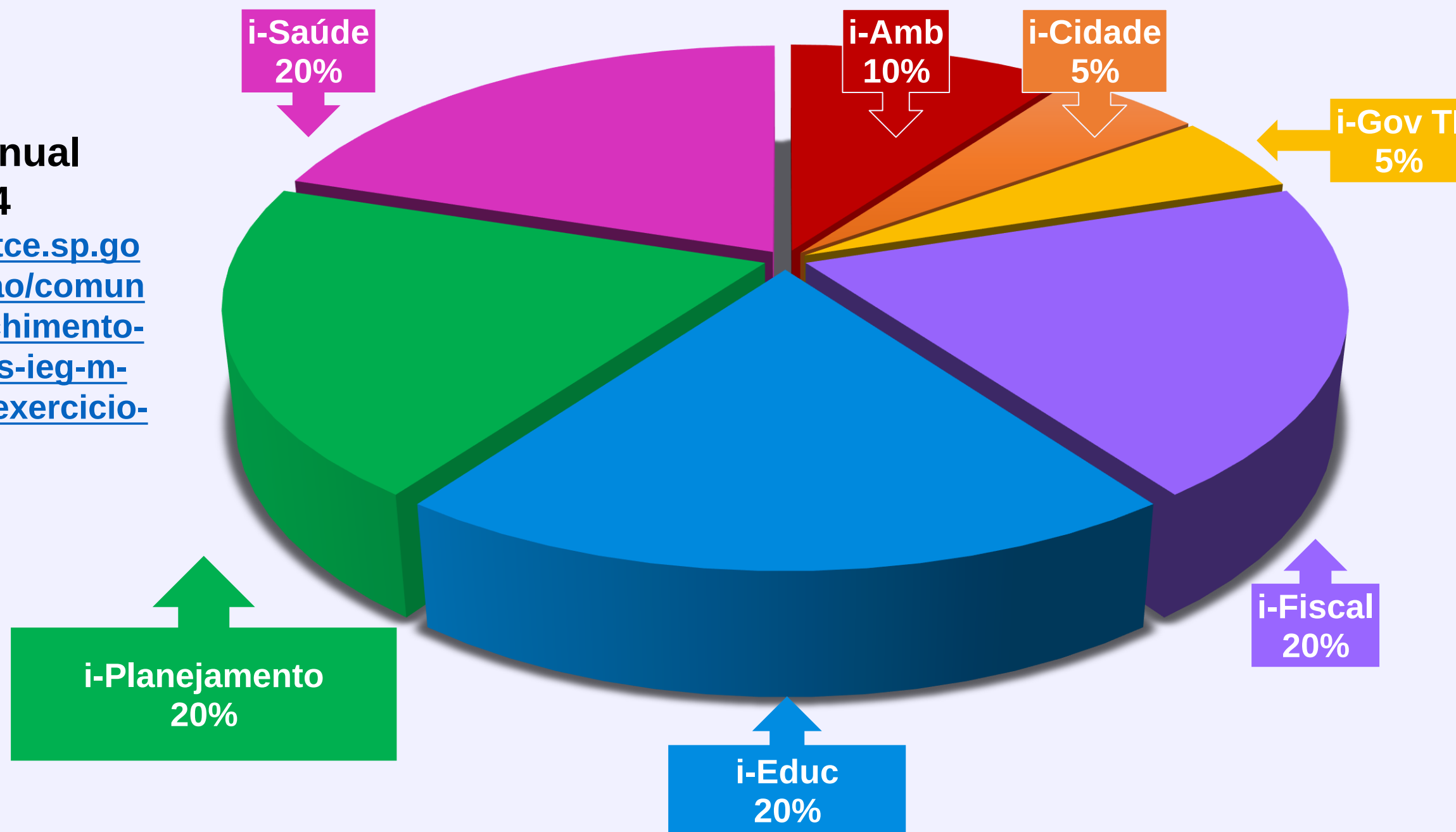
Faixas do IEG-M – Classificação dos Municípios

A	Altamente Efetiva	IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 05 índices com nota A
B+	Muito Efetiva	IEG-M entre 75% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEG-M entre 60% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEG-M entre 50% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEG-M menor ou igual a 49,9% da nota máxima

Peso dos Componentes

**Dados: Manual
IEG-M 2024**

<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/preenchimento-questionarios-ieg-m-2024-dados-exercicio-2023>



■ i-Amb
 ■ i-Cidade
 ■ i-Gov TI
 ■ i-Fiscal
 ■ i-Educ
 ■ i-Planejamento
 ■ i-Saúde

Métrica de Cálculo

Fórmula matemática da nota (em porcentagem) elaborada pelo TCE-SP, atribuindo o peso de cada um dos componentes do IGE-M:

$$\text{IEG-M/TCESP} = (\text{i-PLAN/TCESP} \times 20 + \text{i-FISCAL/TCESP} \times 20 + \text{i-EDUC/TCESP} \times 20 + \text{i-SAÚDE/TCESP} \times 20 + \text{i-AMB/TCESP} \times 10 + \text{i-CIDADE/TCESP} \times 5 + \text{i-GOV TI/TCESP} \times 5) / 100$$

Dados: Manual IEG-M 2024

<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/preenchimento-questionarios-ieg-m-2024-dados-exercicio-2023>

IEG-M – Obrigações dos Jurisdicionados

ATENÇÃO: CONFORME CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (COMUNICADO SDG), OS JURISDICIONADOS TEM ATÉ FINAL DO PRIMEIRO TRIMESTRE PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO IEG-M.



Etapas preparatórias: Instituição de grupo ou comissão (através de Portaria ou Decreto) composto de servidores de áreas da Administração para supervisionar, coordenar, desenvolver ações vinculadas ao acompanhamento e melhoria do IEG-M.

IEG-M – Obrigações dos Jurisdicionados

1

Preparar os servidores para o preenchimento do questionário do IEG-M enviado pelo TCESP. Eventual despesa decorrente de contratação de consultoria para essa finalidade poderá ser considerada imprópria (Comunicado SDG nº 028/2024)

2

Debater os pontos presentes no questionário, reunião de informações, organização do cronograma de envio para atendimento das solicitações dentro do prazo estipulado.

3

Identificar os pontos sensíveis e adotar medidas sanar as deficiências visando a melhoria dos resultados.

i-Plan

O Tribunal analisa a Perspectiva de Planejamento buscando aferir a consistência entre o planejamento e seus processos de construção, a verificação da compatibilidade entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas físicas alcançadas e os recursos empregados, bem como entre os resultados alcançados pelas ações e seus reflexos nos indicadores dos programas.



i-Fiscal

Na Perspectiva do i-Fiscal, o indicador do IEG-M busca analisar a compatibilidade da execução financeira e orçamentária, a manutenção dos limites legais estabelecidos, as decisões em relação à aplicação de recursos vinculados e a transparência da administração municipal.

Também são considerados nesse eixo, o endividamento, planejamento e metas e resultado na apuração da aplicação de recursos no Ensino, na Saúde, pagamentos de Precatórios, dentre outros.

i-Educ

O eixo de verificação i-Educ, busca avaliar através de quesitos vinculados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental bem como à infraestrutura escolar, a efetividade dos gastos, cumprimento de resultados e a materialização dos recursos investidos.

O índice também reúne informações sobre avaliação escolar, Conselhos e Plano Municipal de Educação, merenda escolar, qualificação de professores, transporte escolar, quantitativo de vagas, material, uniforme escolares, entre outros.



i-Saúde

O eixo de verificação i-Saúde verifica por meio de quesitos a compatibilidade das ações realizadas nos estabelecimentos de saúde sob gestão Municipal bem como as relacionadas à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação.



O eixo de verificação i-Amb afere através dos quesitos a compatibilidade das ações sobre o meio ambiente e que possuem impacto direto nos serviços e no interesse da população. Este índice contém informações sobre resíduos sólidos, educação ambiental, estrutura ambiental e conselho ambiental.

Destacam-se, também, quesitos afetos à existência de Plano Municipal de Saneamento Básico e de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), à coleta seletiva de resíduos sólidos, à existência e/ou participação em programa ou ação que promova a melhoria contínua da qualidade ambiental no município, ao planejamento emergencial para a crise hídrica, entre outros.



i-Cidade

O eixo de verificação i-Cidade verifica o planejamento municipal para proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres e mobilidade urbana.

Reúne informações sobre Plano de Contingência, identificação de riscos para intervenção do Poder Público, infraestrutura e capacitação da Defesa Civil, Plano de Mobilidade Urbana, entre outros.



i-Gov TI

O eixo de verificação i-Gov TI avalia o uso dos recursos de Tecnologia da Informação em favor da sociedade através da análise da utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoas, transparência e segurança da informação.

Reúne informações sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, Lei Geral de Proteção de dados, entre outros.



IEG-M (TCESP) E ODS (ONU)

- Os eixos de verificação do IEG-M através de seus quesitos, além de estarem vinculados ao contido na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes e Bases, dentre outros, também possuem correlação direta com os objetivos da Agenda 2030 (monitoramento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável).
- As correlações também são divulgadas pelo Tribunal de Contas do Estado <https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/indicadores>.



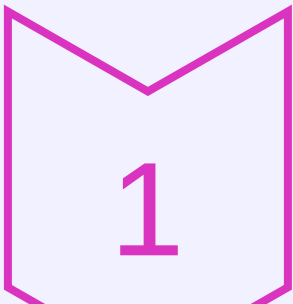
RESULTADO DO IEG-M 2023

(ano base 2022)

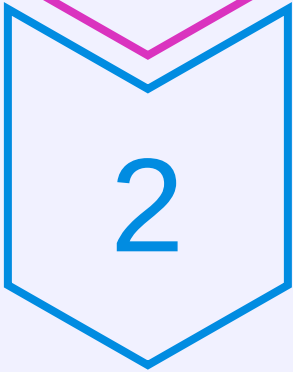
Conforme as informações apresentadas no site <https://iegm.tce.sp.gov.br/> nenhum Município obteve nota A e B+, 52 Municípios obtiveram nota B, 223 nota C+ (em fase de adequação) e a maioria (369 Municípios) obteve nota C (baixo nível de adequação).



EVOLUÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO TCESP:

1

1º momento: apenas como informação, constava do roteiro de análise das contas e das decisões com emissão de recomendação e alerta aos gestores.

2

2º momento: consolidação do IEG-M como um dos critérios de emissão de parecer favorável ou desfavorável.

TC-004240.989.22 (DATA DA SESSÃO – 25-06-2024) – causa de parecer desfavorável
EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PRINCIPAIS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO TOTALMENTE AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO ADVINDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. RESULTADO FINANCEIRO POSITIVO NO PERÍODO APRECIADO. BAIXO ÍNDICE DE EFETIVIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM GERAL: “C”, PELO SEXTO ANO CONSECUTIVO. PREFEITO REELEITO. PARECER DESFAVORÁVEL.